



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 009/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

06 / 01 / 2020  
Helena S. Nunes  
ASSINATURA

"EM CONFORMIDADE COM  
A LEI ORGANICA  
MUNICIPAL ARTIGO 83  
PARAGRAFO II E XXX."

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** – Fica designada a Senhora. **MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES**, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 1748352 Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. Nº. 938.656.271-53, para exercer a Função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ** deste Município, conforme consta na Ata de posse da Gestão Escolar Biênio 2020/2021, da Escola Municipal Canaã em Canabrava do Norte – MT, de 06 de Janeiro de 2020.

**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em financeiros a 02 de janeiro de 2020 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se,  
Publique-Se e  
Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2020.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.
- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Sr.ª **HELEM DA SILVA NUNES**, matrícula funcional n. 1767 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 053.614.981-06, com e-mail: Helem\_nunes@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato 001/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **IMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n. 19.399.676/0001-28, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento de convênios dos órgãos Federais em Brasília-DF, pelo período de 12 meses.

**Art. 2º.** Designar a servidora **THAIS FREITAS GONÇALVES**, matrícula funcional n. 2071 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 068.238.981-19, com e-mail: gepalmo.cbn@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor compe-

tente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mial, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 06 de Janeiro de 2020.

---

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---

**HELEM DA SILVA NUNES**

---

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 009/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA N. 009/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

**“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** – Fica designada a Senhora, **MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES**, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 1748352 Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. Nº. 938.656.271-53, para exercer a Função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ** deste Município, conforme consta na Ata de posse da Gestão Escolar Biênio 2020/2021, da Escola Municipal Canaã em Canabrava do Norte – MT, de 06 de Janeiro de 2020.

**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em financeiros a 02 de janeiro de 2020 e revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-Se,**

**Publique-Se e**

**Cumpra-Se.**

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2020.

---

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

---